



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.149 /

**"REVOGA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam revogadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, estabelecidas pelo Decreto nº 6.104, de 28 de outubro de 1998.

ART. 2º - As tarifas do mês de outubro com vencimento em novembro, recolhidas nas suas respectivas datas, anteriores a vigência do presente Decreto, serão compensadas nas tarifas do mês de novembro com vencimento em dezembro, todas do fluente ano.

ART. 3º - As tarifas do mês de outubro com vencimento em novembro, do fluente ano, a recolher, posterior a vigência do presente Decreto, serão corrigidas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto, sem nenhum ônus para os contribuintes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Diretor Interino do DMAE